Lei nº 1.814 de 30 de Janeiro de 19

Autoriza a aceitação de doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz dec
e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
zado a receber por doação gratuita e incondicio
nal que fazem Agostinho Alcalá e sua mulh
os leitos das ruas do loteamento "Vila Alcalá"
com a área de 26.893,51 ms.², bem como o pis
ma de curva do mesmo loteamento com a
área de 8.158,90 ms² mediante escritura pública
Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1729 de 3 d
Junho de 1968, que autoriza a aceitação de ter
no a ser feita pelo Sr. Agostinho Alcalá e sua
mulher.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 30 d
Janeiro de 1969.

Benedicto de Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 30 de Ja
ro de 1969.

Secretário